

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei n° 11.788 de 25 de setembro de 2008:

O (a) aluno (a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matriculado sob o n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no Curso de Medicina, frequentando o\_\_\_\_\_semestre, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CI nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente a rua\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_na cidade de Santa Maria(RS), CEP\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,doravante denominado **ESTAGIÁRIO**;

A **Prefeitura Municipal de Santa Maria** pessoa jurídica de direito público inscrita sob o CNPJ n° 88488366/0001-00, estabelecida na Avenida Medianeira, nº 355 na cidade de Santa Maria(RS), CEP 97060-001, telefone (055) 3921 7201, representada pelo Secretário de Município de Saúde, Sr. **Guilherme Ribas**, doravante denominada **CONCEDENTE**; e

A **Universidade Federal de Santa Maria**, autarquia de ensino superior, inscrita sob o CNPJ n° 95.591.764/0001-05, estabelecida na Cidade Universitária “Prof. José Mariano da Rocha Filho”, Avenida Roraima, 1000, Bairro Camobi, Santa Maria (RS), CEP 97.105-900, telefone (55) 3220-8000, representada pelo Coordenador do Curso de Medicina, **Prof. Ms. Arnaldo Teixeira Rodrigues**, de acordo com a Portaria n. 53.771 de 16/10/08, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, ajustam o termo de compromisso que segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de Estágio e particularizar a relação jurídica especial existente entre o **ESTAGIÁRIO**, a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Estágio Obrigatório, definido no Projeto Pedagógico do Curso e nas Diretrizes Curriculares do Curso, nos termos da Lei n° 11.788/08 e da Lei n° 9.394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), entendido como ato educativo supervisionado, visa a complementação do ensino e da aprendizagem proporcionando preparação para o trabalho profissional do **ESTAGIÁRIO**, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, bem como condições de vivenciar e adquirir experiência prática em situações reais de trabalho em sua área de atuação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O estágio terá início em \_\_/\_\_/\_\_\_e terá seu término em \_\_/\_\_/\_\_ com uma atividade de 40 horas semanais, na Unidade Básica de Saúde \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ sendo compatível com as atividades escolares e de acordo com o art. 10° da Lei n° 11.788/08.

**§ 1°** – Este Termo de Compromisso de Estágio pode ser prorrogado, a critério das partes, desde que não ultrapasse 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de deficiente, devendo compatibilizar-se às atividades discentes.

**§ 2°** – O Plano de Atividades, os Relatórios de Atividades e as Avaliações serão anexados ao Termo de Compromisso de Estágio sendo parte integrante e indissociável deste.

**§ 3°** – As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo, desde que de comum acordo entre os partícipes.

**§ 4°** – É assegurado ao ESTAGIÁRIO recesso das atividades, preferencialmente em período de férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei n° 11.788/08.

**§ 5°** – Nos períodos estabelecidos no calendário escolar como de avaliação é assegurado ao **ESTAGIÁRIO,** redução na carga horária em pelo menos a metade.

**§ 6°** – Aplica-se ao **ESTAGIÁRIO** a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **CONCEDENTE**.

**CLÁUSULA QUARTA** – O **ESTAGIÁRIO** desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

1. Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividades;
2. Cumprir as condições fixadas para o Estágio observando as normas de trabalho vigentes na **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
3. Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio;
4. Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação escolar, sempre que solicitado pela **CONCEDENTE**;
5. Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e escolares, junto à **CONCEDENTE**;
6. Informar de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino;
7. Vistar os Relatórios de Atividades elaborados pela **CONCEDENTE** com periodicidade mínima de 06 (seis) meses e, inclusive, sempre que solicitado;
8. Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **CONCEDENTE**, ou provocados por negligência ou imprudência.

**CLÁUSULA QUINTA** – Cabe à **CONCEDENTE**:

1. Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio com o **ESTAGIÁRIO** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, zelando pelo seu fiel cumprimento;
2. Conceder o Estágio e proporcionar ao **ESTAGIÁRIO,** condições propícias para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
3. Designar como Preceptor médico\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ­­­­CREMERS nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de seu quadro de pessoal, para orientá-lo e acompanhá-lo nas atividades do Estágio;
4. Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar, uma vez que trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão;
5. Elaborar e encaminhar para a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** o Relatório de Atividades, assinado pelo seu Supervisor, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses com vista obrigatória do **ESTAGIÁRIO**;
6. Entregar, por ocasião do desligamento, Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
7. Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio;
8. Permitir o início das atividades de Estágio somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos partícipes;

**CLÁUSULA SEXTA** – Cabe à **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**:

* 1. Indicar, no Plano de Atividades, as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar, ao horário e calendário escolar;
  2. Avaliar as instalações da parte concedente do Estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do aluno;
  3. Indicar como Professor (a) Supervisor (a) a Prof.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, SIAPE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, da área de medicina, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**;
  4. Comunicar à CONCEDENTE, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações escolares;
  5. Exigir do aluno a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de Relatório de Atividades;
  6. Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio, reorientando o **ESTAGIÁRIO** para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
  7. Avaliar a realização do Estágio do aluno por meio de Instrumentos de Avaliação

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Na vigência do presente Termo, o (a) **ESTAGIÁRIO (A)** estará incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, contratado pela Universidade Federal de Santa Maria, conforme certificado individual de seguro, Apólice nº 1.982.000.784, Endosso nº 075/2019 e Código SUSEP 15414.900906/2013-64 (União Seguradora S.A. Vida e Previdência).

**CLÁUSULA OITAVA** – O término do Estágio ocorrerá nos seguintes casos:

1. Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
2. Desistência do Estágio ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito com antecedência de 05 (cinco) dias;
3. Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**;
4. Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio;

**CLÁUSULA NONA** – O ESTAGIÁRIO não receberá bolsa, bem como auxílio-transporte e auxílio alimentação.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados as disposições da Lei n° 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A rescisão do presente Termo de Compromisso de Estágio poderá ser feita a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, feita com cinco dias de antecedência.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estagiário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Prof. Ms. Arnaldo Teixeira Rodrigues**

Coordenador do Curso de Medicina

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Preceptor Médico da Unidade Básica de Saúde